



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.263, DE 15 DE JULHO DE 2003 =

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À EMPRESA INDUSTRIAL CEREALISTA PERSSON LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município fica autorizado a doar a empresa Cerealista Persson Ltda. uma área de terras com 6.850,00m², de propriedade da municipalidade, distante 991,00m da esquina mais próxima, formada pela Br-471 e estrada que leva à localidade de Passo do Adão

Parágrafo Único - O imóvel destina-se a agasalhar as atividades industriais da empresa donatária que envolve beneficiamento e comércio de cereais, detendo as seguintes confrontações e metragens: frente com a Br- 471 onde mede 40,00m; lado direito com terras do município, por três segmentos desalinhados, tendo no primeiro – partindo da Br-471, no rumo nordeste 65,00m, no segundo rumo noroeste 10,00m e, no terceiro e último segmento novamente no rumo nordeste 85,00m; lado esquerdo com terras do município onde mede 150,00m, perfazendo uma superfície de 6.850,00m².

Art. 2º - A empresa donatária receberá o imóvel com o encargo de erigir as edificações necessárias ao seu funcionamento num prazo de dois anos, contados da data de outorga da respectiva escritura, bem como comprovar o funcionamento das suas atividades, de forma ininterrupta, pelo lapso de dez anos, sob pena de tornar sem efeito a presente doação, oportunidade em que o imóvel, inclusive com as benfeitorias introduzidas pela donatária, retornarão ao uso e domínio do município, sem que caiba a empresa qualquer indenização.

Art 3º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 08, de 13 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2003.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário Municipal da Administração.